



# ANEXO 20 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS PROFHISTÓRIA/UFRJ

### 1-DA RESERVA DE VAGAS

- 1.1 Em atendimento à Portaria Normativa n° 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, o Programa de Pós-Graduação em Ensino de História reserva, respectivamente: 40% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas 9 vagas; e 5% das vagas para pessoas com deficiência 1 vaga.
- 1.2 Entende-se por negro e indígena aquele que se autodeclarar como negro ou indígena; pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n° 7.853/1989 e pelos Decretos Federais n° 3.298/1999 e n° 5.296/2004;
- 1.3 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas pelo sistema de cotas são chamados optantes.
- 1.4 As vagas reservadas ao sistema de cotas serão preenchidas, prioritariamente, com os candidatos optantes aprovados e classificados de acordo com a Nota Final.
- 1.5 As vagas não preenchidas no sistema de cotas serão transferidas para ampla concorrência.
- 1.6 As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com todos os candidatos aprovados (optantes não classificados no sistema de cotas e não optantes) a partir da Nota Final.
- 1.7 Para realizar sua inscrição na UFRJ pelo sistema de cotas, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 2), adotar os seguintes procedimentos:
  - a) imprimir o formulário correspondente à opção de cota para negros e pardos no endereço eletrônico

https://drive.google.com/file/d/0B5SXmL\_D2LvmUzh6Q1pvZUVUcW8/view? usp=sharing; indígenas endereço eletrônico no https://drive.google.com/file/d/0B5SXmL\_D2Lvmby05Nmdqal9YTGc/view?us p=sharing; deficiência endereço eletrônico pessoas com no https://drive.google.com/file/d/0B5SXmL\_D2LvmRkE2M3JHWGZmUzQ/view ?usp=sharing;

# 2-DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA

- 2.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
  - a) optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
  - b) após a escolha da cota, o candidato deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.



#### Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ Mestrado Profissional em Ensino de História – **PROFHISTÓRIA**



- 2.2 O candidato deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida nesse Anexo
- 2.3 Para enviar a documentação, o candidato deverá acessar o sistema de inscrição com seus dados e, na área do Processo Seletivo ProfHistória 2023 clicar em Acompanhar Inscrição e, após, clicar na opção "Enviar documentação comprobatória da reserva de vaga".

## **3-DO RECURSO DE COTAS**

- 3.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).
- 3.2 Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
  - a) acessar o endereço eletrônico http://www.profhistoria.uerj.br/ e entrar no sistema clicando em "Acompanhar Inscrição";
  - b) clicar em "Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota";
  - c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
  - d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.
- 3.3 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 3.4 Em relação ao sistema de cotas, os casos omissos serão encaminhados para a Comissão Acadêmica Local do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História.